



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.300/2009

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação parte do imóvel de propriedade de Otacílio Borges Canavarros e sua mulher e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, parte da área de 345,00m², a ser destacada da área maior com 4.225,00m², de propriedade de Otacílio Borges Canavarros e sua mulher, matrícula n.º 14.636, registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - A área objeto desta doação constituirá parte do leito da Alameda Julio Muller, em Várzea Grande - MT.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
26 de maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal